



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ: 87.344.016/0001-08
Rua Nove de Outubro, 333 – Centro – Portão/RS
Tel: 3500-4263

TERMO DE REFERÊNCIA

DATA	ORGÃO SOLICITANTE
05/06/2023	SEME

RESPONSÁVEL PELA SOLICITAÇÃO	SETOR
Nome: Rosaura Guimarães Corrêa Gomes E-mail: sec.seme@portao.rs.gov.br	Secretaria Municipal de Educação de Portão/RS

OBJETO

O presente termo de referência tem por objeto a aquisição de materiais eletro/eletrônicos para utilização no 2.º Day Steam, que ocorrerá nas datas de 28 à 30/06/2023 no Centro de Eventos Antônio Carlos Dias, para fins de atividades práticas com os alunos da rede municipal de ensino de Portão/RS.

Item	Descrição	Quantitativo
1	Módulo Sensor de Temperatura com NTC 10K	10
2	Kit Arduino Iniciante	10
3	Kit Componentes Eletrônicos	15

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A contratação para o objeto deste Termo de Referência está fundamentada com base no que couberem as disposições contidas nos termos da Lei Federal n.º 14.133/2021.

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

O presente termo de referência tem por objeto a aquisição de materiais eletro/eletrônicos para utilização no 2.º Day Steam, que ocorrerá nas datas de 28 à 30/06/2023 no Centro de Eventos Antônio Carlos Dias, para fins de atividades práticas com os alunos da rede municipal de ensino de Portão/RS.

O Day Steam é um evento que busca resgatar os estudantes que estão em defasagem em sua aprendizagem, de forma a possibilitar novas formas de aprender, instrumentalizando os docentes. Contribuem para diminuir distorção de idade/ano escolar, no aumento da frequência escolar, uma vez que as práticas docentes se tornam mais atrativas e eficazes por meio da formação ofertada e, conseqüentemente, no aumento dos índices de aprendizagem medidos pelas provas do governo federal. Além, ainda, de estimularem o desempenho dos professores em sala de aula através de práticas atuais e tecnológicas.

DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA

As despesas advindas da presente contratação serão suportadas com recursos do PAIF/CRAS e correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária:

NÚMERO	SETOR	SECRETARIA
333903026000000	MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO	SEME

DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

A emissão da Nota Fiscal/Fatura deve ser precedida da execução integral dos serviços.

O pagamento do serviço executado pela CONTRATADA será efetuado pela CONTRATANTE no prazo de até 30 (trinta) dias, após a emissão da nota fiscal, mediante crédito em conta corrente do mesmo CNPJ.

Os pagamentos estarão condicionados a comprovação da execução dos serviços pelo órgão fiscalizador da CONTRATANTE.

DA SUBCONTRATAÇÃO:

Não será permitida a subcontratação do objeto deste termo.

OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS DAS PARTES:

DA CONTRATADA:

Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação;

Não subcontratar o serviço ajustado, salvo, em situação previamente consultada, em que a lei permita e acordada com a fiscalização da CONTRATANTE;

Assumir toda e qualquer mão-de-obra eventualmente necessária para execução do contrato, bem como, despesas decorrentes de pactos laboriais, contrato de prestação de serviços, serviços autônomos ou outros, sejam trabalhistas, previdenciários, cíveis ou tributários, de tal sorte que a demanda da CONTRATANTE relativamente aos mesmos, tem plenamente assegurado o direito regressivo contra a CONTRATADA, por tudo o que despende, incluído custos processuais e honorários profissionais;

Responsabilizar-se pelo pagamento de qualquer tipo de indenização oriunda de danos causados a terceiros, por culpa ou dolo seu, durante a execução do contrato.

DA CONTRATANTE:

À Secretaria Municipal de Educação incumbe a fiscalização da execução dos serviços prestados, através de servidor designado;

Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do serviço com as especificações constantes no termo de referência;

Efetuar o pagamento no prazo previsto.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

A manifestação do licitante implica na aceitação deste termo de referência, bem como das normas legais que regem a matéria;

A Lei Federal 14.133/2021 rege as hipóteses não previstas neste termo de referência;

A fiscalização das atividades prestadas pela licitante se dará através de fiscal nomeado por Portaria pela Secretaria Municipal de Educação, se for o caso;

Aos interessados terão maiores informações no horário das 07h:00 às 14h:00, na Prefeitura

Municipal de Portão/RS, sito à Rua 09 de Outubro, n.º 229, ou através do telefone (51) 3500-4209.

Portão (RS), 05 de junho de 2023.



Rosaura Guimarães Corrêa Gomes
Secretária Municipal de Educação
Secretaria Municipal de Educação do Município de Portão/RS

Rosaura G. Corrêa Gomes
Secretária Municipal de Educação
Portão - RS